

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/10/2021 | Edição: 200 | Seção: 1 | Página: 19

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 3.577, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90, inciso I do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008834/2012-71, invocando as razões presentes na Nota Técnica n.º 8847/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 10757/2021/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00316/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir a concessão outorgada à Frequência Brasileira de Comunicações Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 03.829.194/0001-20, por meio Decreto de 15 de abril de 2002, publicado em 16 de abril de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 102, de 2005, publicado em 03 de março de 2005, para a Rádio Frequência News Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 10.929.470/0001-98, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Garopaba, estado de Santa Catarina.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Guilherme Santos Souza	9.000	9.000,00
Claudete Maria dos Santos Souza	21.000	21.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>



NOME	CARGO
Guilherme Santos Souza	Administrador
Claudete Maria dos Santos Souza	Administradora

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6be71fdb-0695-4041-a7bb-efe9343519b6>

6be71fdb-0695-4041-a7bb-efe9343519b6